

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024-2025
INEXIGIBILIDADE Nº 439-2025-091

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado, tendo pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso V da Lei nº 14133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁGUA DA PRATA, Nº 24, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA/BA, DESTINADO À INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO EXPEDITO, UNIDADE INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO

037.779.998-06 - MARIA EUNICE DE MACEDO

PRAZO DE VIGÊNCIA

IMEDIATA

VALOR TOTAL

R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, inciso V da Lei nº 14133/2021

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

FEIRA DE SANTANA / BA, 19 de Janeiro de 2026


PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Educação
Secretaria Municipal de Educação